

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.5.2026.79266	23137728	0,5800 Ha	29/01/2026 a 29/07/2034
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
ECOMINING AMÉRICA LTDA		Não se aplica	29.269.260/0006-53
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-20,045286939 -44,194766705	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	Elaborador	362216	20254033346

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m ³)	Não se aplica	107,6552	62,4400	m ³
Tora(m ³)	Não se aplica	13,0792	7,5860	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m ³)	
Tora(m ³) / Schinus terebinthifolius / Aroeira-branca / ,0706 m ³	Tora(m ³) / Casearia sylvestris / Acamoçu / ,8256 m ³
Tora(m ³) / Eremanthus erythropappus / Candeia / ,1880 m ³	Tora(m ³) / Chrysophyllum marginatum / Aguaí / ,9520 m ³
Tora(m ³) / Siparuna guianensis / Capitiú / 1,8084 m ³	Tora(m ³) / Myrcia venulosa / Não cadastrado / ,3893 m ³
Tora(m ³) / Lamanonia ternata / Canga-de-bicho / 2,6344 m ³	Tora(m ³) / Psychotria suterella / Café-do-mato / ,1306 m ³
Tora(m ³) / Matayba guianensis / Camboatã / ,1586 m ³	Tora(m ³) / Miconia spp. / Pixiricão / ,2798 m ³
Tora(m ³) / Dendropanax cuneatus / Cambará-preto / ,1487 m ³	
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m ³) / 62,4400 m ³	

Condicionantes

Específica

- 2.01 Promover a compensação para supressão da vegetação arbórea (FESD Estágio Médio) (1,16 ha), na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.
- 2.02 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) visando a recuperação de uma área de 53,5 m² de Preservação Permanente. O PTRF deverá conter cronograma de execução e ART. O mesmo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência do IEF. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de dezoito meses. Prazo: O início do plantio das mudas deverá ser no início do período chuvoso, até 30 de novembro de 2026. Monitoramento semestral por 18 meses.
- 2.03 Promover a preservação da área correspondente a 50% (2,55 ha) de fragmento de FESD estágio médio no empreendimento, conforme art. 31 da Lei Federal no 11.428/2006. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da licença.
- 2.04 O requerente deverá providenciar o plantio de 75 (setenta e cinco) mudas catalogadas e identificadas da espécie *Handroanthus chrysotrichus* (Ipê amarelo), 10 (dez) mudas catalogadas e identificadas da espécie *Handroanthus ochraceus* (Ipê do cerrado) e 05 (cinco) mudas catalogadas e identificadas da espécie *Handroanthus serratifolius* (Ipê-amarelo) em área de preservação permanente, com acompanhamento de profissional habilitado. As mudas poderão ser plantadas na APP do imóvel que será objeto de execução do PTRF. Espaçamento máximo 3X3 m. Altura mínima das mudas 1m. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Deverá ser realizado o replantio no caso de perdas das mudas. Prazo: O início do plantio das mudas no cronograma de execução deverá ser no

período chuvoso, até 30 de novembro de 2026. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos.

2.05 O requerente deverá promover o plantio de 894 (oitocentos e noventa e quatro) mudas de árvores nativas conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim e deverá atender às Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana, seguindo os procedimentos para plantio, afastamentos, manutenções e tipologias de espécies, dentre outros. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.

2.06 Apresentar Outorga do IGAM para captação de água no Ribeirão Sarzedo. Prazo: Antes da Intervenção em APP.

2.07 Executar o desmate em formato de mosaicos/blocos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna nas áreas remanescentes. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Engenheiro Florestal) com a apresentação das respectivas ART's. Prazo: Apresentar relatório técnico e fotográfico mensal nos períodos de supressão, contendo os registros de fauna.

2.08 Providenciar o cercamento das áreas de APP oriundas da nascente inserida no imóvel. Apresentar relatório técnico e fotográfico após a conclusão. Prazo: Até 90 dias.

2.09 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor/IBAMA nos autos do processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	29/01/2026 - 14:29:58



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 29 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20315202679266>

Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.4.2026.79709	23137735	Não se aplica	29/01/2026 a 29/07/2034
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
ECOMINING AMÉRICA LTDA		Não se aplica	29.269.260/0006-53
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-20,045286939 -44,194766705	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	Elaborador	362216	20254033346

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m ³)	Não se aplica	Não se aplica	6,6076	m ³
Tora(m ³)	Não se aplica	Não se aplica	44,5844	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m ³)	
Tora(m ³) / Guazuma ulmifolia / Embireira / ,3624 m ³	Tora(m ³) / Peltophorum dubium / Faveiro / 1,1504 m ³
Tora(m ³) / Platypodium elegans / Jacarandá-do-campo / 2,7132 m ³	Tora(m ³) / Cecropia pachystachya / Embaúba / ,3814 m ³
Tora(m ³) / Vitex polygama / Baraúna / ,0989 m ³	Tora(m ³) / Astronium fraxinifolium / Gonçalo / ,4878 m ³
Tora(m ³) / Cordia trichotoma / Canela-parda / 1,6665 m ³	Tora(m ³) / Eremanthus erythropappus / Candeia / 3,0395 m ³
Tora(m ³) / Zeyheria tuberculosa / Bolsa-de-pastor / ,2405 m ³	Tora(m ³) / Bowdichia virgilioides / Sucupira-branca / ,9089 m ³
Tora(m ³) / Handroanthus serratifolius / Ipê / ,2297 m ³	Tora(m ³) / Copaifera langsdorffii / Capaíba / 2,0554 m ³
Tora(m ³) / Gochnatia polymorpha / Camará / ,3129 m ³	Tora(m ³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo / ,6186 m ³
Tora(m ³) / Terminalia argentea / Capitão / 1,0581 m ³	Tora(m ³) / Qualea grandiflora / Pau-terra / ,3080 m ³
Tora(m ³) / Zanthoxylum riedelianum / Mamica-de-porca / 1,8110 m ³	Tora(m ³) / Acrocomia aculeata / Macacaúba / 26,1475 m ³
Tora(m ³) / Eriotheca pubescens / Colher-de-vaqueiro / ,2469 m ³	Tora(m ³) / Handroanthus ochraceus / Ipê-folha-amarela / ,2404 m ³
Tora(m ³) / Vismia brasiliensis / Lacre / ,1452 m ³	Tora(m ³) / Qualea multiflora / Pau-terra / ,2374 m ³
Tora(m ³) / Handroanthus chrysotrichus / Ipê-amarelo / ,1238 m ³	
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m ³) / 6,6076 m ³	

Condicionantes
Específica

2.01 Promover a compensação para supressão da vegetação arbórea (FESD Estágio Médio) (1,16 ha), na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.

2.02 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) visando a recuperação de uma área de 53,5 m² de Preservação Permanente. O PTRF deverá conter cronograma de execução e ART. O mesmo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência do IEF. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de dezoito meses. Prazo: O início do plantio das mudas deverá ser no início do período chuvoso, até 30 de novembro de 2026. Monitoramento semestral por 18 meses.

2.03 Promover a preservação da área correspondente a 50% (2,55 ha) de fragmento de FESD estágio médio no empreendimento, conforme art. 31 da Lei Federal no 11.428/2006. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da licença.

2.04 O requerente deverá providenciar o plantio de 75 (setenta e cinco) mudas catalogadas e identificadas da espécie *Handroanthus chrysotrichus* (Ipê amarelo), 10 (dez) mudas catalogadas e identificadas da espécie *Handroanthus ochraceus* (Ipê do cerrado) e 05 (cinco) mudas catalogadas e identificadas da espécie *Handroanthus serratifolius* (Ipê-amarelo) em área de preservação permanente, com acompanhamento de profissional habilitado. As mudas poderão ser plantadas na APP do imóvel que será objeto de execução do PTRF. Espaçamento máximo 3X3 m. Altura mínima das mudas 1m. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Deverá ser realizado o replantio no caso de perdas das mudas. Prazo: O início do plantio das mudas no cronograma de execução deverá ser no período chuvoso, até 30 de novembro de 2026. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos.

2.05 O requerente deverá promover o plantio de 894 (oitocentos e noventa e quatro) mudas de árvores nativas conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim e deverá atender às Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana, seguindo os procedimentos para plantio, afastamentos, manutenções e tipologias de espécies, dentre outros. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.

2.06 Apresentar Outorga do IGAM para captação de água no Ribeirão Sarzedo. Prazo: Antes da Intervenção em APP.

2.07 Executar o desmate em formato de mosaicos/blocos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna nas áreas remanescentes. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Engenheiro Florestal) com a apresentação das respectivas ART's. Prazo: Apresentar relatório técnico e fotográfico mensal nos períodos de supressão, contendo os registros de fauna.

2.08 Providenciar o cercamento das áreas de APP oriundas da nascente inserida no imóvel. Apresentar relatório técnico e fotográfico após a conclusão. Prazo: Até 90 dias.

2.09 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor/IBAMA nos autos do processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	29/01/2026 - 14:30:26



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 29 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20314202679709>